



**PUBLICADO**

EM 07/05 DE 15

Funcionário Responsável

## LEI MUNICIPAL Nº 912/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo, faz saber que a Câmara Municipal de Itapissuma aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

EMENTA – Dispõe sobre a denominação da Praça e Quadra em Mangabeira, neste Município e dá outras providências.

Artigo 1º - Ficam assim denominadas a Praça e a Quadra Central de Mangabeira respectivamente: Praça Municipal GILBERTO SEVERINO DA SILVA e Quadra Municipal ANTONIO BATISTA DA SILVA.

Parágrafo Único – A identificação dos nomes das Ruas, assim como a confecção de placas e identificação, a indicação no mapa e no cadastro de ruas e logradouros do Município ficará a cargo do Poder Executivo e seus respectivos Órgão competentes.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de maio de 2015.

**CLÁUDIO LUCIANO DA SILVA XAVIER**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA**

CNPJ: 08.637.399/0001-28

Rua Manoel Lourenço, 16 - CEP 53700-000 - Centro - Itapissuma - PE

Fone: (81) 3548.1647 - Fax (81) 3548.1156